

PORTARIA SESA Nº 157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da servidora, abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Anterior	Novo Período	Período Aquisitivo
Eva Maria Frasson Finco	Gerente de Unidade de Atenção Primária	06/10/2025 15 dias	09/02/2026 15 dias	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de outubro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1655330

Resolução

RESOLUÇÃO 03/2025 - COMMUS

Dispõe sobre a composição da comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana - COMMUS, para eleição biênio 2026 - 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, no uso de suas atribuições instituído pelo Regimento Interno, publicado em 17 de novembro de 2014, no Art. 13º, resolve:

Art 1º Divulgar a composição da comissão eleitoral para eleição no biênio 2026-2028.

I - Das Representações do Poder Público:

a) Jussara Abreu e Silva - Presidente da Comissão e vinculado a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPOM;

b) Héliamar Laura Leonel Raymundo - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER;

c) Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPOM;

II - Das Representações da Sociedade Civil:

a) Maria Aparecida Ferreira Pinto - Instituto de Defesa do Verde de Serra - IDEVES;

b) Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos - Associação de Mulheres Unidas da Serra - AMUS;

c) Fábria Maria Duarte de Abreu - SINDIUPES;

d) Maria de Fátima G. da Rocha Moraes - SINTRACONST;

e) Creuza Costa Viana - APRUMUS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 17 de Outubro de 2025.

Rosana Lilian Soares Santos Fagundes
Presidente do Conselho Municipal da Mulher Serra

Protocolo 1655231

RESOLUÇÃO DO CMT nº 029/2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego- Sine, referente ao exercício de 2026, do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, proposto pela Prefeitura Municipal da Serra- PMS.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DA SERRA - CMT, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, revogada pela Resolução Codefat nº 890/2020, resolve:

Art.1º Aprovar, sob aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços-PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2026, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- Seter da Prefeitura Municipal da Serra- PMS que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº8057, de 20 de março de 2020;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III- A destinação dos recursos está adequada às ações;

IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº8057, de 20 de março de 2020;

V- A destinação dos recursos alocados pelo Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT a Prefeitura Municipal da Serra e ao Fundo Municipal do Trabalho da Serra- ES está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual- LOA e atende ao disposto em legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho da Serra, ES- CMT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 01 de outubro de 2025.

Edson Marcos Delarmelina

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho da Serra, ES- CMT

Protocolo 1655457

Notificação

DECISÃO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo Administrativo nº 22901/2024
Portaria PAD nº 011/2024

A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o teor do art. 117 §2º, da Lei nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra.

R E S O L V E:

INDEFIRO o pedido de Reconsideração formulado pelo servidor **RICARDO FOLIGNO OLIVEIRA**, mantendo a Decisão que condenou o recorrente pela prática da infração prevista no art. 12, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 4.686/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Serra), aplicando-lhe penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias.

Serra/ES, 20 de outubro de 2025.

JÉSSICA VENTURIN DA SILVA
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1654941